



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Porto Ferreira
CNPJ: 04.073.373/0001-43



CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 2.084/2022

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE OUTUBRO DE 2022

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **OUTUBRO DE 2022 – Processo nº 79/2022**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1 - DAS RECEITAS

No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FONTE	VALOR (R\$)
Contribuições previdenciárias do Executivo, Legislativo, PortoPrev e Agência Reguladora	R\$ 1.407.620,88
Contribuição previdenciária dos servidores ativos	R\$ 663.917,21
Receitas decorrentes do estabelecimento de alíquota de contribuição patronal suplementar	R\$ 201.077,05
Contribuição previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas	R\$ 40.476,72
Valores recebidos a título de compensação financeira	R\$ 190.785,82
Receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais	R\$ 1.477.666,05
TOTAL	R\$ 3.981.543,73

2 - DAS DESPESAS

No período foram efetuadas as seguintes despesas:

DESPESAS	VALOR
Aposentadorias Por Tempo De Contribuição	R\$ 1.242.609,58
Aposentadorias Compulsórias	R\$ 23.765,25
Aposentadorias Por Invalidez	R\$ 109.757,43
Aposentadorias Especiais	R\$ 8.109,13
Aposentadorias Professor	R\$ 469.836,04
Outras Aposentadorias	R\$ 185.046,83
Pensões do RPPS - Pessoal Civil	R\$ 312.483,52



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Porto Ferreira
CNPJ: 04.073.373/0001-43



Despesas para funcionamento do RPPS	R\$ 89.864,24
Despesas com Publicidade Legal do RPPS	R\$ 354,00
Compensações	R\$ 737,97
Restituições (Art. 8º § 3º da LC Municipal nº 233/2022 – Prorrogada pela LC Municipal nº 267/2022)	R\$ 10.366,80
TOTAL	R\$ 2.452.930,79

Verifica-se, ainda, a existência de R\$ 13.004,46 na rubrica “Créditos por danos ao patrimônio – Outros créditos administrativos” ainda sem solução no bojo do processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472.

3 - DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, conforme constatado nos demonstrativos financeiros e extratos bancários do mês em análise.

4 - DOS INVESTIMENTOS

Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de outubro de 2022 obteve o seguinte desempenho:

ELEMENTOS	INDICADORES
Rentabilidade positiva	R\$ 4.039.751,25
Rentabilidade negativa	R\$ 1.613,13
Saldo Patrimônio início período	R\$ 182.657.870,81
Saldo Patrimônio final período	R\$ 186.747.143,76
Rentabilidade da carteira outubro/2022	2,21%
Meta atuarial anual estabelecida	IPCA + 4,84% (8,89%)
Meta atuarial anual alcançada	-2,49%
Rentabilidade anual acumulada da carteira	6,40%

Observa-se que a meta atuarial anual de investimentos não foi obtida, o que revela atenção para o distanciamento da vitalidade e robustez fiscal do PortoPrev.

Por fim, conforme explanado pela empresa LDB Consultoria Financeira, os fundos discriminados abaixo encontram-se em plano de liquidação e não se enquadram com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Porto Ferreira
CNPJ: 04.073.373/0001-43



Instituto em até 5% das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I	6,30%
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I FUNDO INVEST DIREITOS CREDITÓRIOS	7,32%

5 - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 27/02/2023.


6 - DA CONCLUSÃO

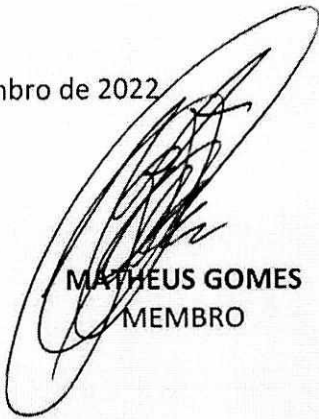
Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES** as contas e movimentações financeiras do mês de outubro de 2022, com **RESSALVAS acerca dos investimentos/meta atuarial anual**.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 19 de dezembro de 2022


GABRIELA ARNONI ELIZEU
PRESIDENTE


MATHEUS GOMES
MEMBRO


ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO